



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 64/2022

Data: 22 de novembro de 2022

Ementa: convoca os Senhores Vereadores para a 23ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas pelo Art. 20, § único, inciso XXII, alíneas "i" e "j", do Regimento Interno, e considerando o disposto no §3º do Art. 21, alterado pela Emenda à Lei Orgânica nº 25, de 27 de setembro de 2022, convoca os Senhores Vereadores do Legislativo Municipal para a 23ª Sessão Extraordinária, a ser realizada presencialmente, com transmissão ao vivo, no dia 28 de novembro de 2022, com início às 11h00, constituída da seguinte ORDEM DO DIA:

- Eleição suplementar da Mesa Diretiva para o biênio 2023/2024, nos termos do artigo 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal, específica para os cargos de Vice-Presidente, 2º Secretário e Membro Suplente, sendo aberta e com cédula fornecida pelo Presidente, constando apenas o nome do Vereador, o cargo em votação e o espaço para o respectivo voto, o qual será divulgado no momento da apuração do resultado.

Registre-se e publique-se.


PEDRO RAUBER
Presidente



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 64/2022

Data: 22 de novembro de 2022

Ementa: convoca os Senhores Vereadores para a 23ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas pelo Art. 20, § único, inciso XXII, alíneas "i" e "j", do Regimento Interno, e considerando o disposto no §3º do Art. 21, alterado pela Emenda à Lei Orgânica nº 25, de 27 de setembro de 2022, convoca os Senhores Vereadores do Legislativo Municipal para a 23ª Sessão Extraordinária, a ser realizada presencialmente, com transmissão ao vivo, no dia 28 de novembro de 2022, com início às 11h00, constituída da seguinte ORDEM DO DIA:

- Eleição suplementar da Mesa Diretiva para o biênio 2023/2024, nos termos do artigo 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal, específica para os cargos de Vice-Presidente, 2º Secretário e Membro Suplente, sendo aberta e com cédula fornecida pelo Presidente, constando apenas o nome do Vereador, o cargo em votação e o espaço para o respectivo voto, o qual será divulgado no momento da apuração do resultado.

Registre-se e publique-se.

PEDRO RAUBER
Presidente